
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/21-S E RERRATIFICAÇÃO AO ADITIVO Nº 158/23-AS.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a empresa ÔMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.726.717/0006-55, que tem como objeto aditar o Contrato de Prestação de Serviços de nº 52/21-S alusivo à prestação de serviços especializados e continuados de Técnico e Auxiliares de Saúde Bucal, fica prorrogado pelo período de 12 (doze), com início em 4 de outubro de 2024 e término em 3 de outubro de 2025. O valor global decorrente do presente aditamento é de 455.490,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), que será atendido com recursos da Unidade orçamentária: 02.04.101, Unidade Gestora: 0112 - Diretoria de Assistência à Saúde, Projeto/Atividade: 2000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Subelemento: 39.17 e Fontes: 113/120/313/320, consoante processo administrativo nº TJ-CON-2024/00375. Data: 01/10/2024.

Portaria nº 085/2024

Instaura Processo de Reparação de Danos - PRD

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 140, de 06 de fevereiro de 2024, resolve:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos - PRD, com fundamento no Art. 146 e seguintes, da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32, do Decreto Estadual nº 15.805/2014, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de pagamento a maior realizado por parte da Administração e a devolução ao erário dos valores recebidos indevidamente pelo servidor matrícula nº 111.647-9, conforme elementos constantes no Processo TJ-ADM-2022/31862, que instrui este expediente, designando, para tanto, o servidor público HILDEBRANDO MIRANDA GONÇALVES, ocupante do cargo de escrevente de cartório, matrícula 225.893-5, para conduzir os expedientes, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva instauração.

Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 01 de outubro de 2024.

Viviane da Anunciação Souza Oliveira
Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11/2024

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 140, de 06 de fevereiro de 2024, e com base no disposto no art. 146 e seguintes, da Lei Estadual nº 12.209/11 e no art. 32, do Decreto Estadual nº 15.805/2014, resolve:

Proceder à CITAÇÃO, por EDITAL, em conformidade com os artigos 53, I e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, por se encontrar a devedora em local incerto e não sabido, no prazo de 10 (dez) dias, a servidora aposentada PATRICIA CORREA PINELI, cadastro nº 198.093-9, para que, caso deseje, apresente MANIFESTAÇÃO sobre a imputação de responsabilidade pelo inevitável dano ao erário, decorrente da percepção indevida de remuneração, nas verbas Cargo em Comissão e CET, no valor total de R\$ 3.649,65 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atualizado em 14/06/2024, referente ao período de 21/06/2023 a 30/06/2023, conforme restou apurado no Processo Administrativo n. TJ.ADM-2023/73293.

Registra-se que poderá ser obtida cópia desses autos perante a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGESP, por meio dos seguintes contatos: (71)3483-3686 / prd@tjba.jus.br.

Por oportuno, destaca-se que caso a notificada reconheça a dívida e concorde com o pagamento voluntário, poderá ser concedido, desde que solicitado, o parcelamento do débito, nos termos do art. 150, § 1º, da Lei Estadual nº 12.209/2011, e do art. 50 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, ou optar pelo imediato pagamento perante à Coordenação de Pagamento - COPAG, por meio dos seguintes contatos: (71) 3372-1799 e copag@tjba.jus.br.

Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 01 de outubro de 2024.

Viviane da Anunciação Souza Oliveira
Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12/2024

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 140, de 06 de fevereiro de 2024, e com base no disposto no art. 146 e seguintes, da Lei Estadual nº 12.209/11 e no art. 32, do Decreto Estadual nº 15.805/2014, resolve:

Proceder à CITAÇÃO, por EDITAL, em conformidade com os artigos 53, I e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, por se encontrar a devedora em local incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias, a Sra. LUDMILA DE MIRAVAL DA SILVA REQUIAO, para que, caso deseje, apresente MANIFESTAÇÃO sobre imputação de responsabilidade pelo dano ao erário,